



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

EDITAL CONJUNTO Nº 004/2024

Incentivo à pesquisa qualitativa sobre fatores que interferem na conclusão dos cursos por estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna público o presente Edital e convida as/os interessados/as a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETO.

1.1 – Este edital tem por objeto a seleção de propostas de pesquisas de caráter diagnóstico e qualitativo com a finalidade de identificar fatores que afetam a conclusão dos cursos por estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

1.2 – São objetivos desta chamada:

- a) Incentivar a realização de pesquisas, no âmbito dos 11 (onze) Centros de Ensino da Ufes, voltadas para a elaboração de diagnósticos de caráter qualitativo sobre fatores que impulsionam a evasão e a retenção nos cursos de graduação.
- b) Incentivar a produção científica sobre elementos que afetam a conclusão dos cursos por estudantes matriculados no ensino superior;
- c) Selecionar 11 (onze) projetos de pesquisa, considerando o rigor e o método científico e outros conceitos fundamentais para a produção do conhecimento científico acerca da temática do Edital.

2. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA.

2.1 – Será selecionada apenas uma proposta de pesquisa por Centro de Ensino da Universidade Federal do Espírito Santo.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

2.2 – A proposta deverá ser coordenada por um/a professor/a efetivo/a da Ufes, lotado/a no Centro de Ensino em que a pesquisa será realizada.

2.3 – Poderá ocorrer a submissão de mais de uma proposta de pesquisa por Centro de Ensino, sendo classificada a que obtiver maior pontuação, de acordo com os critérios deste Edital.

2.4 – Em caso de empate, será aplicada a regra de desempate prevista no item 6.4.2.

2.5 – As propostas deverão ser protocoladas nas Secretarias dos Centros de Ensino a que o/a professor/a coordenador/a proponente estiver vinculado/a e encaminhadas à Prograd, exclusivamente via Protocolo Web, por meio de processo digital, conforme dados abaixo descritos:

- a) Tipo de documento: Processo Digital
- b) Unidade de Procedência: o Centro de Ensino a que o/a docente coordenador/a está vinculado/a.
- c) Tipo de interessado: Servidor/a
- d) Interessado/a: o/a docente coordenador/a proponente
- e) Assunto selecionado: 100.000 - ENSINO SUPERIOR/190.000 - Outros assuntos referentes ao ensino superior
- f) Resumo do assunto: “Submissão de Proposta ao Edital Conjunto nº 004/2024”
- g) Tramitar para a Pró Reitoria de Graduação – PROGRAD

2.6 – As propostas deverão ter como título: “Fatores que afetam a conclusão dos estudantes de graduação da Ufes do Centro...”

2.7 – O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita como prazo final no cronograma.

2.8 – Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Prograd não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas sistêmicos e/ou administrativos.

2.9 – Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela será indeferida.



UFES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

3. DO APOIO FINANCEIRO ÀS PROPOSTAS APROVADAS

3.1 – Ao/À coordenador/a da proposta de pesquisa selecionada serão concedidas passagens e diárias para participação em um evento científico com apresentação de trabalhos (Congresso/Seminário ou similar).

3.2 – Cada proposta será contemplada com duas bolsas para discentes selecionados/as pelo/a coordenador/a da proposta e interessados/as em desenvolver o estudo.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS.

4.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 228.321,68 (Duzentos e Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).

4.1.1 – Às bolsas mensais para estudantes de graduação para apoio à proposta serão destinados R\$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), oriundos do Fundo de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Espírito Santo (FAP/UFES).

4.1.2 – Para a concessão de passagem e diária para o/a docente responsável pela execução da proposta para participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos serão destinados, respectivamente, R\$ 20.531,68 (Vinte Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos) e R\$ 22.990,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Noventa Reais), com recursos próprios da Ufes.

5. DAS PROPOSTAS – FORMA E REQUISITOS.

5.1 – As propostas deverão ser construídas como projetos de pesquisa, de acordo com os requisitos constantes do Anexo III deste edital, apresentando as seguintes informações:

- a) Identificação da Proposta.
- b) Resumo.
- c) Contextualização/ Justificativa.
- d) Referencial Teórico.
- e) Objetivos e Metas.



UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



- f) Metodologia.
- g) Resultados esperados (relevância e impacto do projeto para a construção do diagnóstico de fatores que interferem na evasão dos estudantes dos cursos de graduação).
- h) Cronograma.

5.2 – O arquivo deve ser gerado em formato PDF, assinado digitalmente pelo/a coordenador/a proponente e pela Direção do Centro de Ensino responsável pela execução do projeto. Em seguida, deve ser anexado como peça ao Processo Digital (Protocolo web).

5.2.1 – As propostas não assinadas pelo/a coordenador/a proponente e pela Direção do Centro de Ensino serão indeferidas.

5.2.2 – Caso seja necessário utilizar figuras, gráficos, fotos e/ou outros, para fundamentar a argumentação da proposta, estes não devem comprometer a capacidade do arquivo, pois as propostas que excederem ao limite definido no Anexo III, serão indeferidas.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SUBMISSÃO DA PROPOSTA.

6.1. O/A responsável pela apresentação da proposta deverá anexar ao Protocolo Web:

- a) A proposta de pesquisa.
- b) Ficha Funcional emitida pelo Portal do Servidor da UFES para comprovação de vínculo como docente permanente da Universidade Federal do Espírito Santo e lotação no Centro de Ensino em que a pesquisa se realiza;
- c) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1 – A avaliação das propostas contará com duas etapas, a saber:

- a) Deferimento das propostas que atendem aos requisitos apresentados nos itens 2, 5 e 6 deste Edital.
- b) Análise e classificação das propostas deferidas, de acordo com os critérios estabelecidos nos Anexos I e II.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



7.1.1 – Do indeferimento da proposta na primeira etapa caberá recurso no prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado.

7.2 – As propostas serão classificadas por Centro e em ordem crescente de pontuação de acordo com a análise dos critérios definidos neste Edital.

7.3 – As propostas que não atenderem aos requisitos presentes nos itens 2, 4 e 5 serão automaticamente indeferidas e não serão classificadas.

7.4 – A análise e a classificação das propostas considerarão duas dimensões: a) a análise do mérito técnico-científico; b) a análise de produção didático-acadêmica do/a professor/a proponente. Essa análise será realizada por uma comissão avaliadora cuja constituição e atribuições estão descritas nos itens 8.1 e 8.1.1, levando-se em conta os critérios apresentados nos Anexos I e II, respectivamente.

7.4.1 – A nota final de cada proposta será a soma da Nota 1, referente à pontuação total obtida pelo somatório das notas atribuídas para cada item do mérito técnico-científico (Anexo I), e da Nota 2, referente à pontuação total aferida na soma dos itens da dimensão da produção didático-acadêmica do/a coordenador/a proponente (Anexo II).

7.4.2 – Quanto à submissão de propostas de um mesmo Centro, será classificado, em caso de empate, o projeto com a maior nota obtida na dimensão do mérito técnico-científico, permanecendo o empate, será considerada a maior nota obtida na dimensão da produção didático-acadêmica do/a coordenador/a da proposta. Persistindo o empate, será classificada a proposta que primeiro foi submetida.

7.4.3 – Os critérios de avaliação adotados pela Comissão de Avaliação, disponíveis nos Anexos I e II, são parte integrante deste Edital e serão observados para classificação das propostas.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1– A Comissão Avaliadora será composta por representantes da Prograd, designados por esta Pró-Reitoria.



UFES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

8.1.1 – É atribuição dos membros da comissão a análise e emissão de parecer fundamentado acerca da pontuação obtida por cada proposta levando-se em consideração os critérios definidos nos Anexos I e II deste Edital.

8.1.2 – É vedado a qualquer membro/a da Comissão:

- a) Julgar propostas de seu/a cônjuge, companheiro/a ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- b) Julgar propostas de proponentes com os quais esteja em litígio judicial ou administrativo ou de seus/as respectivos/as cônjuges ou companheiros/as;
- c) Julgar propostas em que haja qualquer outro conflito de interesse; e/ou
- d) Divulgar, antes do anúncio oficial da Prograd, os resultados do processo.

8.2 – Todas as propostas avaliadas serão objeto de parecer de mérito consubstanciado, contendo a fundamentação que justifica a pontuação atribuída.

9.DOS RESULTADOS.

9.1 – Resultado da análise de deferimento da proposta.

9.1.1 – Concluída a análise das propostas, quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste edital, a Comissão publicará no site da Prograd o resultado das propostas deferidas, considerando o atendimento aos requisitos definidos nos itens 2, 5 e 6 deste Edital;

9.2 – Recurso administrativo em face do indeferimento de proposta.

9.2.1 – Do indeferimento da proposta na primeira fase caberá recurso no prazo de dois dias úteis da divulgação do resultado.

9.3 – Resultado preliminar da classificação das propostas.

9.3.1 – Concluída a análise das propostas quanto aos critérios de classificação definidos nos anexos I e II, a Comissão publicará no site da Prograd, o resultado preliminar, por Centro e por ordem de classificação.

9.4 – Recurso administrativo em face do resultado preliminar.

9.4.1 – Do resultado preliminar de classificação emitido pela Comissão caberá um único recurso a ser interposto mediante formulário específico, disponível no site da



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Prograd, no prazo máximo de dois dias corridos a partir da publicação do Resultado Preliminar no site da Prograd.

9.5 – Resultado final.

9.5.1 – A Prograd emitirá resultado com fundamento nas análises efetuadas pela Comissão, após análise e recursos e classificação final das propostas.

9.5.2 – O resultado será divulgado na Página Eletrônica da Prograd, disponível no endereço: prograd.ufes.br.

10. IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS.

10.1 – As propostas aprovadas serão apoiadas com a concessão de passagens e diárias, em nome do/a proponente, mediante solicitação que comprove participação em evento científico na área educacional, com apresentação de trabalho, uma única vez durante a execução do projeto de pesquisa, e pela concessão de duas bolsas para o desenvolvimento de cada projeto de pesquisa para estudantes dos cursos de graduação.

10.2 – O início da vigência das bolsas se dará em **março/2025**, ocasião em que será iniciada a execução dos projetos.

10.3 – A vigência das bolsas concedidas neste Edital se encerra em **fevereiro/2026**, assim como o prazo para execução dos projetos.

10.4 – Excepcionalmente, o prazo de execução dos projetos poderá ser prorrogado, mediante pedido fundamentado do proponente, a critério da Prograd.

10.5 – O relatório gerado com os resultados da pesquisa será utilizado pela Prograd para composição do diagnóstico sobre os fatores que afetam a conclusão dos cursos por estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

11. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO.

11.1 – Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

11.2 – A Prograd poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.



UFES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

11.3 – O/A proponente deverá informar à Prograd toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que for necessário, solicitar anuência prévia da Prograd por meio de pedido devidamente justificado.

11.4 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a Prograd deverá ser promovida por meio do e-mail: gabinete.prograd@ufes.br.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS.

12.1 – O/A proponente deverá encaminhar à Prograd o Relatório de Execução do Projeto de Pesquisa no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do respectivo processo sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pela Ufes e demais penalidades previstas na legislação.

12.2 – O relatório deverá contemplar:

- a) Resumo;
- b) Objetivos e Metas alcançadas;
- c) Metodologia adotada;
- d) Resultados, quantitativos e qualitativos, contemplando diagnóstico de fatores que interferem na evasão dos/as estudantes dos cursos de graduação.
- e) Possíveis proposições para enfrentamento dos fatores que afetam a conclusão dos cursos do Centro pesquisado.

13. PUBLICAÇÕES.

13.1 – As publicações científicas apoiadas pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Ufes.

13.2 – Os artigos científicos resultantes dos projetos apoiados deverão ser publicados, preferencialmente, em periódicos de acesso público e depositados, em conjunto com os dados científicos e com todo material suplementar relacionado, em repositórios eletrônicos de acesso público.

14. CRONOGRAMA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Divulgação do Edital no site da Prograd	23/10/2024 a 14/11/2024
Período de submissão das propostas	18/11 a 24/01/2025
Divulgação do Deferimento da submissão de propostas	28/01/2025
Período para interposição do Recurso em face do indeferimento das propostas (2 dias)	29 e 30/01/2025
Divulgação do resultado da análise de recursos em face do indeferimento das propostas	31/01/2025
Avaliação dos projetos	03/02/2025 a 14/02/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento no site da Prograd	17/02/2025
Período para interposição de recurso administrativo (2 dias)	18 e 19/02/2025
Divulgação da decisão sobre os recursos no site da Prograd	21/02/2025
Divulgação do resultado final no site da Prograd	21/02/2025

15. DISPOSIÇÕES FINAIS.

15.1 – A Submissão de proposta implicará o compromisso tácito, por parte do/a proponente de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições para qualquer fim em direito admitido;

15.2 – Caberá ao/à docente proponente, a seleção e a indicação, após aprovação da proposta, dos/as discentes bolsistas selecionados/as.

15.3 – Informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico gabinete.prograd@ufes.br.

15.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Avaliadora e pela Pró Reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO MÉRITO TÉCNICO-CIENTÍFICO
DA PROPOSTA

1. Relevância da proposta em relação à permanência e êxito discente que possam contribuir para a baixa evasão de estudantes de graduação	Pontos
Sem relevância	0
Baixa relevância	Até 5
Muita relevância	Até 10
2. A Justificativa apresenta potencial contribuição social da proposta de pesquisa	Pontos
Sem potencial de contribuição social	0
Baixo potencial de contribuição social	Até 5
Alto potencial de contribuição social	Até 10
3. Articulação entre questão de pesquisa e referenciais teóricos (atuais, nacionais e internacionais)	Pontos
Sem articulação	0,0
Pouca articulação	Até 2
Boa Articulação	Até 5
4. Transparência na definição dos objetivos, da problemática de pesquisa e da delimitação do objeto de investigação	Pontos
Sem transparência	0,0
Pouca transparência	Até 2
Transparência adequada	Até 5
5. Exequibilidade do cronograma de execução da proposta	Pontos
Não exequível	0
Parcialmente exequível	Até 2
Totalmente exequível	Até 5
6. Transparência e articulação entre objetivos, procedimentos e ações metodológicas para a execução da pesquisa	Pontos
Sem transparência e articulação	0
Pouca transparência e articulação	Até 2
Transparência e Articulação adequadas	Até 5
7. A proposta demonstra potencial para contribuir com novas abordagens para o problema em questão?	Pontos
Sem potencial contribuição	0
Baixo potencial de contribuição	Até 2
Alto potencial de contribuição	Até 5
8. O Projeto apresenta potencial para propor alterações curriculares em cursos de graduação que fomentem a permanência discente e a diminuição da evasão nos cursos de Graduação?	Pontos
Sem potencial para proposta de alterações curriculares	0
Baixo potencial de proposta de alteração curricular	Até 2
Alto potencial de proposta de alteração curricular	Até 5
Total da dimensão do Mérito técnico-científico	Até 50



UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROGRAD

PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**Anexo II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DIMENSÃO DIDÁTICO –
ACADÊMICO DO/A COORDENADOR/A PROPONENTE**

Critério	Pontuação unitária	Pontuação máxima
1- Experiência na docência no Ensino Superior	2 pontos por semestre****	Até 20 pontos
2- Atuação como coordenador/a de curso de Graduação	2 pontos por mandato*	Até 4 pontos
3- Atuação como membro/a de colegiado de curso de graduação	1 ponto por mandato*	Até 2 pontos
4 -Atuação como membro/a de Núcleo Docente Estruturante (NDE) de curso de Graduação	1 ponto por mandato*	Até 2 pontos
5 - Participação em grupos de pesquisa	1 ponto por grupo de pesquisa**	Até 2 pontos
6- Atuação como coordenador/a de projetos de ensino (nos últimos cinco anos)	1 ponto por projeto***	Até 4 pontos
7- Atuação como coordenador/a de Projetos de Monitoria (PAEPE I) (nos últimos cinco anos)	1 ponto por projeto***	Até 4 pontos
8- Atuação como coordenador/a de Projeto de Extensão	1 ponto por projeto***	Até 4 pontos
9 - Atuação como coordenador/a de projeto de pesquisa de iniciação científica	1 ponto por projeto***	Até 4 pontos
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de Graduação (nos últimos cinco anos)	1 ponto por discente orientado	Até 4 pontos
Total da dimensão da Produção Didático – Acadêmica		Até 50 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

*A comprovação dos itens 2, 3 e 4 para fins de pontuação deverá ser realizada por meio do envio da documentação emitida por autoridade competente que comprova a designação para o mandato e deverá ser anexada como peça ao projeto Digital no ato da Submissão da Proposta.

** A comprovação do item 5 para fins de pontuação deverá ser realizada por meio do envio de declaração emitida pela coordenação do grupo de pesquisa que comprova a participação e deverá ser anexada como peça ao projeto Digital no ato da Submissão da Proposta.

*** A comprovação dos itens 6, 7, 8 e 9 para fins de pontuação deverá ser realizada por meio do envio de documentação emitida por autoridade competente que comprova a atuação como coordenador de projeto e deverá ser anexada como peça ao projeto Digital no ato da Submissão da Proposta.

**** A comprovação de Experiência na docência no Ensino Superior, item 1, deverá ser realizada por documento emitido pela Instituição de ensino que o docente atuou, devendo ser anexada como peça ao projeto Digital no ato da Submissão da Proposta, bem como deverá conter no documento o nome do docente proponente e os semestres de atuação na docência. Para comprovação de experiência na docência no âmbito da UFES o documento sugerido é o relatório para Progressão Docente disponível em docente.ufes.br.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA**

A proposta deve ser construída como Projeto de Pesquisa, observando as seguintes orientações:

- Máximo de 10 páginas; Fonte: Times New Roman: 12, com espaçamento simples no Resumo e citações diretas e espaçamento entrelinhas de 1,5 no restante do texto.
- Margens: Esquerda e Superior (3cm); Direita e Inferior(2cm).
- Citações (Acima de 3 linhas): Tamanho da Fonte 11; Espaçamento simples; Recuo na margem esquerda(4cm).
- O formato do arquivo para submissão é, exclusivamente, em PDF.
- Esta caixa de orientações deve ser excluída do arquivo final para a submissão.

a) Identificação da Proposta:

Título da Proposta	
Centro de Ensino	
Coordenador proponente	

b) Resumo (200-250 palavras) O resumo deve fornecer uma visão geral do projeto, incluindo o problema de pesquisa, os objetivos, a metodologia e os resultados esperados. Deve ser escrito em um único parágrafo, sem recuos, com espaçamento simples, fonte Times New Roman, tamanho 12.

Palavras-chave: Palavra 1. Palavra 2. Palavra 3.

c) Contextualização/Justificativa Nesta seção deve-se trazer uma breve contextualização acerca do tema da pesquisa e apresentar os motivos pelos quais o projeto é importante e, porque deve ser realizado. Explique a relevância do problema de pesquisa e como ele contribuirá para o alcance do objetivo deste edital, ou seja, identificar fatores que afetam a conclusão dos cursos por estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo. Descrever, objetivamente, com fundamentação teórica, o problema focalizado, sua relevância e originalidade no contexto da área inserida e sua importância específica para a área delimitada no Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

- d) Referencial Teórico:** Apresente uma revisão sucinta da literatura relevante para o tema do projeto. Destaque as teorias, conceitos e estudos anteriores que embasam sua pesquisa.
- e) Objetivos e Metas:** Defina os objetivos gerais e específicos do projeto, bem como as metas a serem alcançadas para atingir esses objetivos.
- f) Metodologia:** Descreva a metodologia empregada para a execução da pesquisa e como os objetivos serão alcançados. Neste tópico deverá detalhar o método a ser utilizado, tipo de abordagem, e justificativa para esse uso; procedimentos metodológicos: técnica(s) de coleta e seleção dos dados, instrumento(s) de pesquisa e outros aspectos a depender do método da análise: instrumentos, formas de tratamento, sistematização e análise dos dados, pressupostos teóricos, conceitos/ categorias e fundamentos e/ou outros aspectos.
- g) Resultados Esperados, Relevância e Impacto do Projeto:** Explícite como o projeto contribuirá para a compreensão dos fatores que interferem na evasão e retenção dos estudantes dos cursos de graduação do Centro de Ensino em que a pesquisa se realiza, bem como da Universidade como um todo, apresentando possíveis proposições para o enfrentamento da problemática analisada.
- h) Cronograma:** Indique o período de realização de cada etapa da pesquisa – incluir linhas, considerando o início em xx/2025 e o término em xx/2026.

Atividades	Meses											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 04/12/2024 às 11:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1045378?tipoArquivo=O>